



## PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2026

Conselho Regional de Contabilidade de  
Rondônia - CRCRO



FISCALIZAÇÃO  
Plano de Trabalho de 2026

Presidente  
Contador Jair Genor Bevilaqua

Vice-Presidente de Fiscalização  
Contador José Cláudio Ferreira Gomes

Chefe de Fiscalização  
Contadora Geisiele Moraes Santos

Colaborador  
Técnico em Contabilidade Cezarnildo Rodrigues da Silva

Apoio administrativo  
Assistente Administrativo Daniela dos Santos Sales

## DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2026

**Definição:** O Plano Anual de Fiscalização é um instrumento de planejamento estratégico que estabelece as metas e ações de fiscalização previstas para o exercício de 2026, integrando as políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Sua aprovação ocorreu na Sessão Plenária nº 465ª do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, realizada em 12 de dezembro de 2025.

### 1. FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A atividade de fiscalização do exercício da profissão contábil, coordenada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e executada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), é desempenhada por fiscais contratados especificamente para essa atribuição, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos da profissão.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

*“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”*

Cabe à administração dos Conselhos de Contabilidade assegurar o cumprimento da função institucional definida em lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/1.946 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612/2.021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos CRCs, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b) examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c) desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes

sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A fiscalização tem como finalidade primordial fortalecer a imagem da profissão contábil e proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para isso, busca-se conscientizar a classe, individual e coletivamente, sobre a importância de valorizar seus integrantes. Tal objetivo é alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas, devidamente justificadas e compatíveis com a dignidade, a responsabilidade e os princípios profissionais, preservando a autoridade das ações e assegurando que seus resultados revertam em benefícios à sociedade.

Neste documento, o Setor de Fiscalização será referido como "setor de fiscalização". Além disso, o Gerente do setor de fiscalização será denominado "chefe de fiscalização".

Para a execução dessas atividades, os CRCs devem dispor de uma estrutura organizacional mínima. Essa estrutura precisa ser planejada em conformidade com os objetivos e estratégias estabelecidos, de modo a viabilizar a fiscalização do exercício profissional com eficiência e eficácia, assegurando o cumprimento pleno da função institucional atribuída.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um chefe de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor.

O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao chefe de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao gerente de fiscalização.

## 2. PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

Compete aos CRCs instituir anualmente um conjunto de ações específicas a serem desenvolvidas, bem como definir os meios necessários para alcançar os resultados previstos, garantindo a adequada alocação orçamentária conforme a aplicabilidade dessas ações. Considerando que o Plano de Trabalho é composto, em linhas gerais, por programas, projetos, atividades, ações previstas e metas a serem cumpridas pela administração, é fundamental que o setor de fiscalização, assim como os demais setores, esteja plenamente envolvido no processo de planejamento das atividades.

Para atender ao interesse público, previsto na legislação que instituiu os Conselhos de Contabilidade, é fundamental que a fiscalização assegure o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas, garantindo a qualidade dos serviços prestados. Com o objetivo de orientar os CRCs, a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina encaminha instruções que deverão ser observadas na elaboração das propostas de ações fiscalizatórias para o exercício de 2026.

Para melhor visualização e compreensão, o Plano de Trabalho da Fiscalização deve estar assim dividido:

### I. Área: Fiscalização

- É o determinante maior que, regimentalmente, deve nortear o desenvolvimento de todas as atividades propostas pelos Conselhos de Contabilidade: registro, fiscalização, educação continuada. Os programas estarão vinculados a uma dessas três áreas.

### II. Programa: Fiscalização. Ativa / Reativa

- É a linha geral de ação que indica a composição de vários projetos ou atividades segregadas em subprogramas que venham a atender a um mesmo propósito.

#### a. Subprograma: Fiscalização do Exercício Profissional.

- É uma divisão que visa facilitar a execução e o controle dos programas. É o segmento de um programa.

### III. Projeto: Descrição de todos os trabalhos específicos a serem realizados no âmbito da

Vice-presidência de fiscalização. Descrição de uma ação em todos os seus detalhes técnicos e econômicos.

**IV. Atividade:** É um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção dos atos de gestão.

## 2.1. **METAS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CRCS**

O CFC determina que cada fiscal conclua, **em média, no mínimo 3 (três) procedimentos fiscalizatórios por dia**, parâmetro utilizado pelos Conselhos Regionais para estabelecer suas metas e executar suas atividades com a qualidade e segurança necessárias.

A meta representa um patamar desejado para o cumprimento dos objetivos institucionais. Ela traduz os objetivos em termos quantitativos e deve ser específica, desafiadora, realista, mensurável, com prazo determinado, além de ser aceita e consistente para aqueles responsáveis por alcançá-la.

A meta de fiscalização é mensurada por procedimento fiscalizatório e tem pesos distintos conforme o grau de dificuldade do trabalho.

Portanto, com base no seu contexto e na sua estrutura, **é desejável que o CRC estabeleça meta de fiscalização maior que a mínima**.

### 2.1.1. **EQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS**

O CFC estabelece os parâmetros para cálculo da meta, conforme os procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia, conforme demonstrado a seguir:

#### **EQUAÇÃO DE QUANTIDADE MÍNIMA DE PROCEDIMENTOS A SEREM EFETUADOS:**

$$(\text{n.º de fiscais}) \times (16 \text{ dias}) \times (11 \text{ meses}) \times (3 \text{ procedimentos/fiscal/dia})$$

Os procedimentos correspondem às atividades fiscalizatórias realizadas por meio da análise e verificação dos trabalhos técnicos relacionados ao exercício profissional. Para efeito de definição de metas, o cálculo deve considerar o número de procedimentos concluídos e aqueles previstos para fiscalização.

O CRC deverá considerar 16 dias úteis para composição da meta, em decorrência de possíveis trabalhos internos, diligências *in loco* e treinamentos para capacitação de fiscais.

Para composição da meta, deverão ser adotados 11 meses, em decorrência das férias dos fiscais.

Os procedimentos da situação cadastral dos executores dos serviços contábeis e os trabalhos técnicos executados em cada uma das atividades realizadas na Entidade por seus responsáveis técnicos serão contados, conforme os pesos determinados por cada procedimento descrito no item 2.2.

#### 2.1.2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

Para a definição de metas, o chefe do setor de fiscalização não deve ser considerado, a não ser que o CRC tenha menos de 2(dois) fiscais em seu quadro de empregados. Neste caso, o chefe será considerado nas metas.

Exemplos:

CRCX1 – 1 (um) fiscal/chefe – Meta com 1 (um) fiscal;

CRCX2 – 1 (um) chefe e 1 (um) fiscal – Meta com 2 (dois) fiscais;

CRCX3 – 1 (um) chefe e 2 (dois) fiscais – Meta com 2 (dois) fiscais;

CRCX4 – 1 (um) chefe e 3 (três) fiscais – Meta com 3 (três) fiscais;

....

CRCX10 – 1 (um) chefe e 9 (nove) fiscais – Meta com 9 (nove) fiscais

O chefe do setor de fiscalização quando profissional da contabilidade com registro ativo poderá realizar procedimentos fiscalizatórios sempre que entender necessário ou quando solicitado pelo presidente do CRC.

A estrutura do Conselho Regional disponibilizada para a área de fiscalização está disposta conforme o quadro abaixo:

<b>GESTÃO CRCRO</b>	
<b>Presidente</b>	Jair Genor Bevílaqua
<b>Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina</b>	José Claudio Ferreira Gomes

<b>ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS</b>	
<b>Chefe/Coordenador/Gerente de Fiscalização</b>	Geisiele Moraes Santos
<b>Fiscais (Técnico em Contabilidade)</b>	Cezarnildo Rodrigues da Silva
<b>Apoio administrativo</b>	Daniela dos Santos Sales

<b>Recursos físicos</b>	Especificações de computadores/notebook	Inserir a quantidade
	Especificações de Scanners	Inserir a quantidade
	Especificações de impressoras	Não temos
	Especificações de Tablets	Não temos
	Outros equipamentos	Não temos
<b>Veículos de uso exclusivo da fiscalização</b>	Próprio	3 (três) veículos, de quanis são 2 (duas) Caminhonetes sendo: 1 (uma) Hilux, 1 (uma) L 200; e 1 (um) carro Fiat Uno
	Locado	Não temos

<b>LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS</b>	
<b>Fiscais lotados na sede</b>	1. Contadora Geisiele Moraes Santos 2. Técnico em Contabilidade Cezarnildo Rodrigues da Silva
<b>Fiscais lotados em Subsedes</b>	Não há

## 2.2. TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

A meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

<b>Procedimento fiscalizatório</b>	<b>Peso</b>	<b>Observação</b>	<b>Mensuração</b>
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Descumprimento de obrigações da Resolução CFC 1.721/2024	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Análise demonstrações de acordo com as NBCs:</b>			

NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas

Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Denúncias/Comunicação de irregularidade</b>			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Representação</b>			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
---	---	----------------------------	--

## 2.3. QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

As quantidades de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo serão realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização. Assim, o percentual direcionado para “capital” e “interior” definido pelo CRCRO, é de 80% capital e 20% interior.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026

#### *Metas de Procedimentos Fiscalizatórios*

*Meta Geral*

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
02	16	11	3	1056	528	528

### 2.3.1. CIDADES A SEREM FISCALIZADAS

Cidades/UF/Região	Mês estimado para fiscalização
Roteiro 01: Vilhena e Colorado D' Oeste (in-loco)	Fevereiro
Roteiro 02: Cerejeiras, Cabixi, Corumbiara, Costa Marques, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras (eletrônico);	Abri
Roteiro 03: Ji-Paraná e Ariquemes (in-loco)	Junho
Roteiro 04: Porto Velho (Eletrônico)	Agosto
Roteiro 05: Governador Jorge Teixeira, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Teixeirópolis, Theobroma e Vale do Paraíso (in-loco)	Novembro

#### Observação:

- As organizações contábeis que não foram fiscalizadas presencialmente em 2025, poderão ser fiscalizadas em 2026.

2. Os profissionais que emitiram Decores nos últimos 5 anos, que contêm alguma vinculação com o exercício da profissão contábil e aqueles que não foram fiscalizadas presencialmente em 2025, poderão ser fiscalizadas em 2026.

## **2.4. PROJETOS**

São considerados Projetos Básicos a serem estabelecidos no Plano de Trabalho da Vice-presidência de Fiscalização do CRCRO:

### **2.4.1. PROJETO 2001**

#### **a) Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal**

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024;
- III. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos;
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - ✓ Serviços de auditoria.
  - ✓ Serviços de perícia.

#### **b) Fiscalizações de caráter reativo**

As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026**

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

*Metas de Procedimentos Fiscalizatórios*
*Meta Geral*

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
02	16	11	3	1056	528	528

*Distribuição de Fiscalizações Proativas*

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					80%	20%
Decores (por declaração)	1	7%	37	37	30	7
Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024	1	3%	16	16	13	3
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		30%	114	158	91	23
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	15%	79	79	63	16
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	10%	26	52	21	5
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	9	27	7	2
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	5%	9	27	7	2
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	5%	9	27	7	2
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	10%	53	53	42	11
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	35%	185	185	148	37
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	5%	26	26	21	5
<b>Total das diligências</b>		<b>100%</b>	<b>449</b>	<b>529</b>	<b>359</b>	<b>90</b>

Dessa forma, observa-se que os procedimentos fiscalizatórios do Projeto 2001 terão como prioridade a análise das demonstrações contábeis e a verificação dos registros relacionados à organização contábil, sócios e funcionários.

As demais atividades, como a apuração de denúncias, comunicações de irregularidades, representações e situações pontuais identificadas nas Delegacias e em suas respectivas jurisdições, serão desenvolvidas de forma concomitante, abrangendo todos os municípios do Estado de Rondônia.

#### 2.4.2. PROJETO 2002

##### **a) Fiscalização das Organizações Não Contábeis**

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024.
- III. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:

- ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026**  
**PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS**  
*Metas de Procedimentos Fiscalizatórios*

*Meta Geral*

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a) x (b) x (c) x (d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
02	16	11	3	1056	528	528

**Distribuição de Fiscalizações Proativas**

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					80%	20%
Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024	1	3%	16	16	13	3
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		50%	207	265	166	41
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	30%	158	158	126	32
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	15%	40	80	32	8
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	9	27	7	2
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	2%	5	10	4	1
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	5%	13	26	10	3
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	5%	13	26	10	3
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	2%	5	10	4	1
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	5%	13	26	10	3
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	28%	148	148	118	30
<b>Total das diligências</b>		<b>100%</b>	<b>420</b>	<b>528</b>	<b>336</b>	<b>84</b>

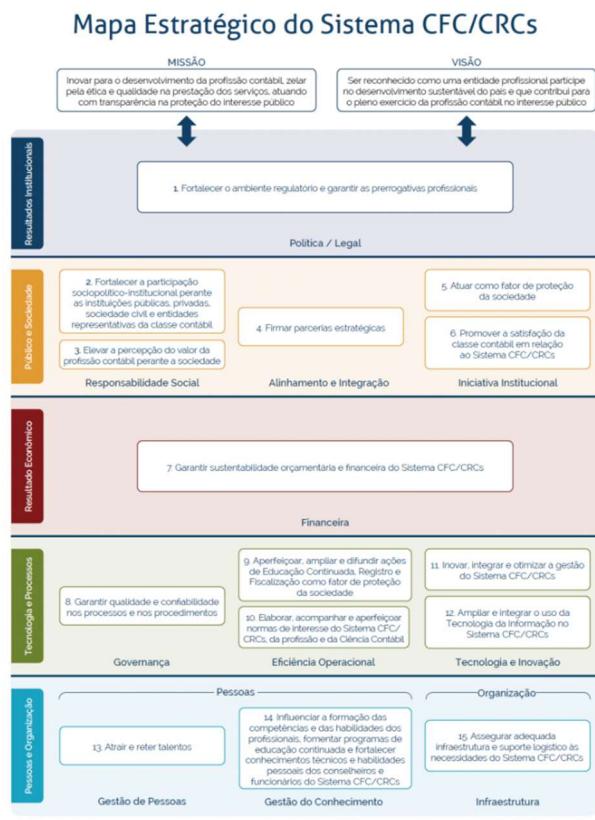
Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a) Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b) Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c) Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d) Cooperativas (ITG 2004).
- e) Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Por fim, a prioridade do Projeto 2002 é a análise de demonstrações contábeis mediante a fiscalização das Organizações Não Contábeis - Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais. De igual forma, o trabalho fiscalizatório no Projeto 2002 contemplará todos os municípios do Estado de Rondônia de forma concomitante, visto que o trabalho será desenvolvido por seguimentos.

### 3. PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

Dentre os objetivos contidos no Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC's – 2018/2027, vinculamos a exigência de firmar parcerias estratégicas, entre o CFC/CRC e outras entidades/organizações, visando alinhamento e integrações de ações e projetos importantes para a classe contábil brasileira.



#### 3.1. RESULTADOS ESPERADOS

O estabelecimento de convênios com organismos públicos e com outros entes fiscais e entidades de classe é indispensável para a boa caracterização e abrangência da ação fiscal do Conselho. Além de fornecer aos fiscais relações atualizadas sobre as empresas sob

responsabilidade técnica do profissional, bem como limitar a vinculação do profissional registrado junto a este Regional, temos, como contrapartida, a disponibilização do acesso de integração à base de dados do CRC/RO por meio da interface do AP, o apoio a realização de cursos, seminários e palestras a serem ministrados pelos servidores/palestrantes da SEFIN/RO no município e a capacitação dos servidores da SEFIN e profissionais de contabilidade, por meio de cursos, seminários, palestras e treinamentos.

### **3.1.1. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Além de possibilitar o atendimento a exigência contida no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC's, temos como meta qualitativa possibilitar a garantia de quais empresas estão sob a responsabilidade do profissional e/ou organização contábil, impedindo sua omissão quanto a sua verdadeira cartela de clientes auxiliando na fiscalização e garantindo assim a proteção ao usuário da contabilidade.

### **3.2. ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO**

O acordo de cooperação visa desenvolver um trabalho contínuo, sempre que houver demanda das partes envolvidas.

### **3.3. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O Termo de Cooperação, com vigência inicial de 60 meses e término em 16/12/2024, foi automaticamente prorrogado por igual período, uma vez que não houve manifestação contrária das partes.

Considerando que a fiscalização do exercício profissional é um dos pilares das atividades fins dos conselhos de profissão regulamentada e por consequência um trabalho contínuo, não é possível delimitar o período para execução do objeto supramencionado.

Contudo, este Termo poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

#### 4. AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

As ações de fiscalização têm por finalidade assegurar a observância das leis, princípios e normas que regem o exercício da profissão contábil, promovendo a probidade, a diligência e a ética, bem como resguardando o prestígio da classe e a proteção dos usuários da informação contábil.

Nesse cenário, a fiscalização orienta-se, de forma prioritária, ao combate ao exercício ilegal e irregular da profissão, mediante vigilância permanente e execução das atividades previstas nos Projetos 2001 e 2002, detalhados neste plano.

#### 5. AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

Para o exercício de 2026, a fiscalização prevê a realização de ações educativas em parceria com o setor de Desenvolvimento Profissional, com destaque para a promoção de duas palestras — presenciais ou virtuais — a serem realizadas no primeiro e no segundo semestre, abordando os seguintes temas:

- Responsabilidade e Ética na contabilidade: princípios do código de ética e os limites do marketing profissional;
- O papel da fiscalização na valorização da profissão contábil.

Adicionalmente, serão produzidos conteúdos informativos de caráter educativo, como publicações em portais institucionais sobre atualização de normas, esclarecimento de dúvidas recorrentes e demais temas relevantes à atividade fiscalizatória.

## 6. - ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

CRCRO	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco (Combustível)	Diárias funcionários	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Serviços de Correspondência	Outras Despesas	<b>Total</b>	<b>0,14% do Orçamento do CRCRO</b>
	R\$ 0,00	R\$ 5.062,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
							<b>R\$ 5.062,50</b>	<b>R\$ 3.608.708,00</b>